



PUBLICADO

LEI Nº 1.053 DE 19 DE MARÇO DE 2010.

Em 14.2010 / 03 / 10

Dispõe sobre o Plano Municipal de Educação.

2570 f. Regiao

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, nos termos do documento em anexo.

Art. 2º - Os Poderes constituídos, em articulação com as comunidades escolares e a sociedade civil, procederão às avaliações periódicas da implantação do Plano Municipal de Educação, que deverá ser amplamente divulgado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 19 de março de 2010.

FRANCIANE MOTTA

Prefeita



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE SAQUAREMA



Apresentação

1.1. Histórico da situação da cidade de Saquarema

1.2. O Sistema Municipal de Ensino

2. Níveis e modalidades de educação e ensino: diagnósticos e metas

2.1. Educação Infantil

2.1.1. Diagnóstico

2.1.2. Diretrizes

2.1.3. Objetivos e metas

2.2. Ensino Fundamental

2.2.1. Diagnóstico

2.2.2. Diretrizes

2.2.3. Objetivos e metas

2.3. Educação de Jovens e Adultos

2.3.1. Diagnóstico

2.3.2. Diretrizes

2.3.3. Objetivos e metas

2.4. Educação Especial

2.4.1. Diagnóstico

2.4.2. Diretrizes

Fegm



2.4.3. Objetivos e metas

2.5. Educação Ambiental

2.5.1. Diagnóstico

2.5.2. Diretrizes

2.5.3. Objetivos e metas

3. Elementos norteadores da educação

3.1. Gestão Democrática

3.1.1. Diagnóstico

3.1.2. Metas

3.2. Financiamento da Educação

3.2.1. Diagnóstico

3.2.2. Metas

3.3. Programa de Formação Continuada

3.3.1. Diagnóstico

3.3.2. Metas

3.4. Monitoramento e avaliação

Vigini



Apresentação

Desde que foi sancionado em nível federal o Plano Nacional de Educação, coube a Estados e Municípios a tarefa de desenvolver em parceria com suas lideranças locais e sua comunidade os Planos Estaduais e Municipais de Ensino.

Com a constituição de 1988 a necessidade fez-se necessária a formalização desses planos através de seu Art. 214 que prevê:

Art. 214 - A lei estabelecerá o Plano Nacional de Educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - melhoria da qualidade do ensino;
- IV - formação para o trabalho;
- V - promoção humanística, científica e tecnológica do País.¹

No município de Saquarema, por ocasião da formação dos grupos de discussão para atender à CONAE (Conferência Nacional de Educação), a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC) convidou essa comissão para estruturar o Plano Municipal de Educação da Cidade de Saquarema.

Sendo assim, foi publicada a Portaria nº 04 de 27 de outubro de 2009, instituindo a comissão de elaboração do Plano Municipal de Educação da Cidade de Saquarema segundo a composição abaixo, abrigando a representatividade dos diversos segmentos sociais envolvidos no propósito da legitimação de uma educação pública de qualidade no município:

Adriana Maria de Souza Cunha – Diretor de Escola Municipal

¹ Constituição



Alessandra Xavier Ribeiro – Prof. Reg. do 1º seg. do Ens. Fund. da Rede Municipal
Ana Ruth Hinsch da Silva – Representante de Escola da Rede Estadual
Anderson de Araújo Paula – Representante do Parlamento Juvenil do Estado do RJ.
Célia Coelho Maciel – Representante do Centro Social Madre Maria das Neves
Clodoaldo Manoel de Deus – Técnico da Sec. Municipal de Educação e Cultura
Damiane Maria de Anchieta - Técnico da Sec. Municipal de Educação e Cultura
David de Oliveira Silva – Representante dos responsáveis de alunos da Rede Municipal.
Delvira Barbosa de Azeredo - Técnico da Sec. Municipal de Educação e Cultura
Eliane Alves da Costa – Diretor do Centro de Apoio a Inclusão Escolar do Município.
Fátima Cristina Proença da Silva - Técnico da Sec. Municipal de Educação e Cultura
Gessildo Mendes Júnior - Prof. Reg. do 2º seg. do Ens. Fund. da Rede Municipal
Marcia Lucia de Moraes Carvalho - Orientadora Pedagógica da Rede Municipal
Maria Cristina Morgado – Orientadora Educacional da Rede Municipal
Neusa Oliveira Vignoli – Representante do SEPE
Nícia da Costa Teixeira Giffoni - Conselho Municipal de Educação
Patrícia Oliveira da Silva – Dir. Adjunto de Escola da Rede Municipal
Sônia Wania Cabral de Azeredo – Representante da Associação Pestalozzi de Saquarema
Valdinei Abreu da Silva - Técnico da Sec. Municipal de Educação e Cultura
Victorino Aguiar de Medeiros - Prof. Reg. do 2º seg. do Ens. Fund. da Rede Municipal
Wanilda de Amorim Silva - Técnico da Sec. Municipal de Educação e Cultura

Esse grupo recebeu orientações didático-metodológicas da Professora Mestra, pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Cláudia Reis dos Santos e consolidou o presente documento em reuniões amplamente divulgadas para os participantes e devidamente registradas em atas que podem ser verificadas junto aos representantes da SMEC. O texto final do documento foi aprovado pela comissão e firmado por todos, tendo como objetivo principal sua implantação nos próximos dez anos, a partir de sua publicação pela Câmara dos Vereadores.

Fugm



1.1 – Histórico da situação da cidade de Saquarema

Por ocasião do início da colonização brasileira, a região hoje denominada como o Município de Saquarema e seus distritos era habitada por índios nômades caçadores e coletores. Contudo com o avanço colonizador português, em 1530 D. João III, Rei de Portugal, em 1530, mandou uma frota, sob o comando de Martim Afonso de Souza, tomar posse do território demarcado pelo Tratado de Tordesilhas (1494).

Saindo de Lisboa em 3 de dezembro de 1530, chegou à Baía de Todos os Santos em 13 de março de 1531, depois de ter se dividido. Uma parte da frota dirigiu-se ao norte. No dia 17 do mesmo mês, Martim Afonso de Souza reiniciou a viagem indo em direção ao sul e acabou por atracar em frente ao Morro de Saquarema (morro da Igreja de Nossa Senhora de Nazareth), no lugar onde hoje é a construção da Barra Franca. A expedição foi recebida em sua maioria pelos índios Tamoyos que denominavam a terra como soco-y-rema (lago sem conchas em tupi).

Com a divisão do Brasil em capitanias hereditárias passou a região de Saquarema a pertencer ao citado Martin Afonso de Souza, donatário da capitania de São Vicente, mas as terras da região só vieram a ser colonizadas em 1594, quando os padres da Ordem do Carmo construíram o Convento de Santo Alberto. Sendo assim, a região passa a integrar o circuito de educação jesuítica implantada no período colonial.

Após a chegada dos Carmelitas, com o apoio dos padres jesuítas, houve a possibilidade de concessão de novas sesmarias nas redondezas. Daí, o incremento na criação de várias fazendas nas terras de Saquarema. A partir de 1660, Manoel Aguiar Moreira ergueu uma capela em honra a Nossa Senhora de Nazaré de Saquarema.

Hoje encontra-se no mesmo local a Igreja-Matriz. Por pouco tempo depois de inaugurada foi ela reconhecida como capela curada e filial da Matriz de Nossa Senhora de



Assunção de Cabo Frio. Em 1675, estando já em situação precária o edifício da capela, foi o seu prédio substituído.

Pouco menos de um século mais tarde, em vista do progresso observado na localidade, o governo, a instância dos moradores da região, resolveu, por força de um alvará, datado de 12 de janeiro de 1755 conceder ao Curato de Nossa Senhora de Nazaré de Saquarema, o procedimento de freguesia, constando das crônicas, ter sido seu 1º vigário o Padre Antônio Moreira.

Com o correr dos anos, prosperando a freguesia, e não condizendo mais a amplitude de seu templo com esse progresso, os habitantes da margem setentrional da Lagoa de Saquarema requereram permissão ao Bispo D. José Caetano da Silva Coutinho, em 1820 para levantar nova matriz. Pediam, também, os signatários desse documento, que o novo templo fosse erguido, não no local onde se achava o antigo, na fronteira com mar, mas sim em um ponto mais central, que oferecesse maior facilidade de acesso ao povo.

Atendendo a essas ponderações e ao mau estado em que já se encontrava o templo antigo, mandou o Bispo citado, por provisão de 12 de maio de 1820, que fosse construída nova matriz no lugar denominado Boqueirão do Engenho, dentro das 50 braças de terra que, para esse fim, doara o tenente José de Almeida. Entretanto, essa mudança não se verificou, em virtude da viva oposição que a parte conservadora da população ofereceu à idéia desse deslocamento. Vitoriosa a resistência dos tradicionalistas que desejavam conservar a matriz em seu primeiro lugar, iniciou-se, imediatamente, a construção do novo templo.

Em 1841, passados, alguns anos da construção dessa nova matriz, tal era o progresso verificado na sede da freguesia, e nas povoações circunvizinhas, que o Visconde de Baependi, então vice-presidente da Província resolveu, por força da lei número 238, de 8 de maio desse ano, elevar a freguesia à categoria de município. O artigo 1º dessa lei rezava:

Vigim



“Fica criada uma - vila - no arraial denominado- Nossa Senhora de Saquarema- conservando o mesmo título. A nova vila ficará pertencendo à comarca de Cabo Frio”.²

Instalada a vila, curta foi a sua existência, dezoito anos depois, por efeito do Decreto número 1.128, de 6 de fevereiro de 1859, retornou ela à categoria de Freguesia. Esse Decreto estava assim redigido: A sede do município de Saquarema fica transferida para o lugar de - Mataruna - na freguesia de São Sebastião de Araruama, e elevada à categoria de - vila - com a denominação de Vila de Araruama, a qual será instalada logo que os habitantes da localidade apresentarem casas preparadas e mobiliadas a sua custa, para as sessões da Câmara Municipal e do juiz.

Os habitantes de Saquarema protestaram junto aos poderes competentes, conseguiram que a localidade fosse, por força do Decreto número 1.180 de 24 de julho de 1860, reintegrada na categoria de vila, durando assim, apenas um ano, os efeitos do decreto número 1.128, citado, que a espoliara desse título. A reinstalação do município verificou-se a 29 de janeiro de 1861, entre grandes manifestações de júbilo, por parte de seus moradores.

Por essa época, já bem próspera era a agricultura em Saquarema, onde importante foi a contribuição do elemento negro escravizado. A crueldade com que eram tratados todos os escravos pelos antigos fazendeiros locais, motivou um êxodo considerável de trabalhadores rurais, tão cedo começaram a surtir efeitos as determinações abolicionistas contidas na Lei Áurea, promulgada em 1888.

Já no período republicano, em 3 de janeiro de 1890, a Vila de Saquarema, atingiu sua completa maturidade, em virtude de lhe ser conferida, nessa data, por efeito do decreto número 28, elevou-se a categoria de cidade. Em divisão territorial datada de 1960 o município

² <http://www.saquarema.rj.gov.br/>



é constituído de 3 distritos: Saquarema, Bacaxá e Sampaio Correa. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2007.³

1.2 - O Sistema Municipal de Ensino

Contando atualmente com 11.346 alunos sendo atendidos em 46 escolas municipais, 5 creches municipais, 1 Centro de Apoio e Educação Escolar e 1 Lar das Crianças Especiais de Saquarema, a Rede Municipal de Ensino vem buscando aprimorar a qualidade da educação que vem sendo oferecida a população saquaremense, na estrutura que se segue abaixo:

O Sistema Municipal de Ensino de Saquarema compõe-se:

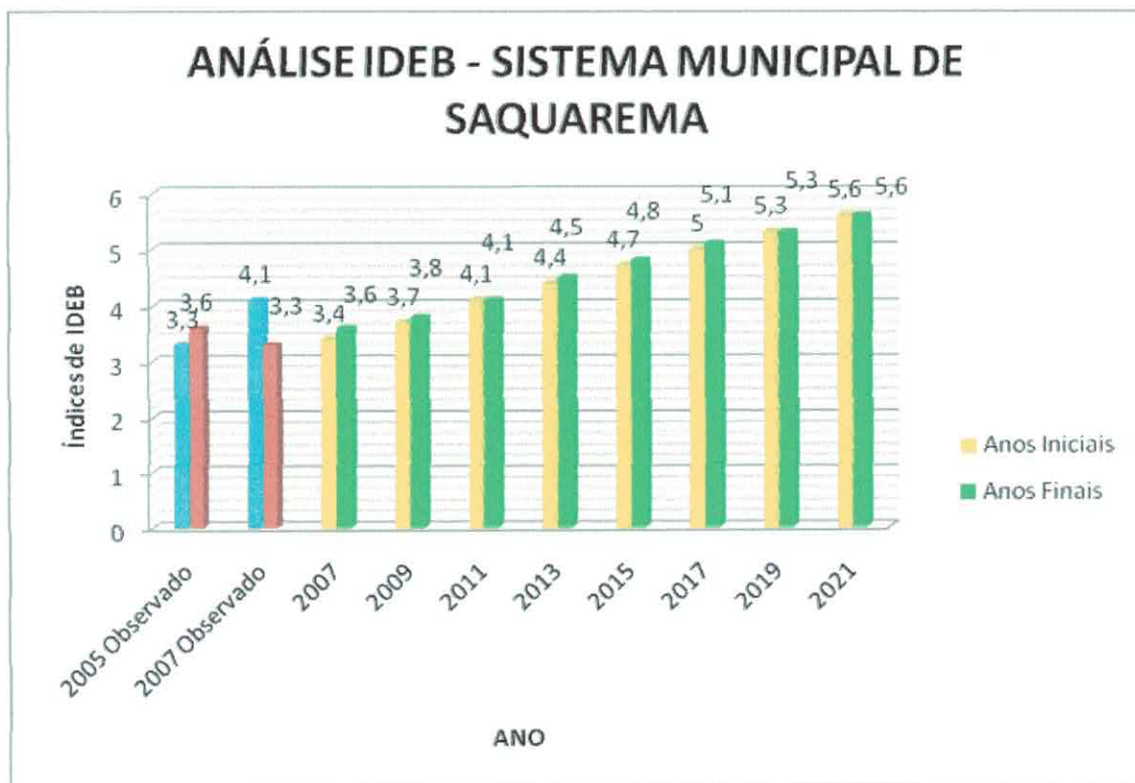
- do Conselho Municipal de Educação;
- da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- das Instituições Educacionais mantidas pelo Poder Público Municipal, a saber:
 - 5 de Educação Infantil, modalidade Creche;
 - 35 de Educação Infantil e de Ensino Fundamental;
 - 5 de Ensino Fundamental;
 - 1 de Educação Especial;

Total: 46 Unidades Escolares

A Educação de Jovens e Adultos é oferecida em 5 escolas que abrigam também a modalidade de Ensino Fundamental.

Contudo, diante de alguns índices de desenvolvimento da eficácia escolar, diagnostica-se a necessidade de uma atenção redobrada para a Educação Municipal. De acordo com o IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica), o município vem melhorando seu desempenho, mas ainda precisa acelerar esse desenvolvimento em busca das metas estabelecidas pelo Ministério da Educação, conforme podemos depreender do gráfico abaixo:

³ <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>



No referido gráfico, as colunas em amarelo e verde dizem respeito ao índice esperado do município de forma longitudinal até o ano de 2021 e as colunas em azul e vermelho referem-se aos índices alcançados até então. Em uma análise global do desempenho, pode-se perceber que no que tange os anos iniciais, o município alcançou em 2007, o índice esperado em 2011 e, portanto tende a atingir sua meta principal antecipadamente.

Entretanto, há uma necessidade de atenção especial aos índices observados os anos finais que entre os anos de 2005 e 2007 sofreram decréscimo de 0,3 pontos e se distanciaram na mesma proporção da meta projetada para o ano de 2007. Torna-se então um desafio ao município estabelecer um programa educacional que suplante esse índice em um esforço conjunto do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil Organizada. Algumas diretrizes já foram colocadas em prática, sobretudo no que diz respeito a permanência dos alunos na escola. O programa de transporte, além de contar com o auxílio dos programas governamentais estaduais e federais, também conta com frota própria municipal, atendendo as mais diversas regiões do município. Entretanto, outras medidas estruturais e pedagógicas precisam ser implementadas na região para atender essa demanda educacional.

Figam



Diante desse quadro, a comissão de elaboração decidiu ter como texto base para a Proposta do Plano Municipal de Saquarema, os documentos preliminares produzidos para a CONAE pelos vários grupos de discussão na cidade . Desta forma, fica caracterizado que além da representatividade dos membros desta comissão, o caráter democrático do documento que se legitima uma vez que seu texto-base foi concebido com a participação da comunidade saquaremense em diversos pólos de atuação, em seus diversos distritos.

A organização do documento apresenta a estrutura a saber:

- Diagnóstico: Onde o panorama geral da modalidade de ensino é apresentado assim como as peculiaridades locais;
- Diretrizes: Onde as orientações emanadas pelos órgãos superiores e o encaminhamento filosófico se destaca
- Metas e objetivos: Onde ficam determinados os objetivos a serem atingidos em um prazo máximo de até dez anos, período de vigência do presente plano.

2- Níveis e Modalidades de Ensino

No sentido de atender as demandas diagnosticadas pelos diversos grupos de discussão que produziram o documento preliminar da CONAE na etapa municipal da Cidade de Saquarema, optou-se por organizar as necessidades municipais a partir das modalidades de ensino preconizadas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, a saber:

- Educação Infantil
- Ensino Fundamental
- Educação de Jovens e Adultos
- Educação Especial
- Educação Ambiental

Vigm



2.1 - Educação Infantil

2.1.1 - Diagnóstico

Segundo a Lei 9394/96, em seu Art. 29. "A educação infantil, primeira etapa da educação básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança até seis anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade". A ratificação dessa modalidade torna-se fundamental para o desenvolvimento infantil desde a mais tenra idade. Historicamente, a Educação Infantil tem seus pressupostos analisados mais amplamente, a partir da década de 60 do século passado e mais precisamente no Brasil, a partir da década de 70.

A urbanização e a participação feminina no mercado de trabalho, de certa forma impulsionou as modificações necessárias a essa modalidade de ensino. Aliada a esse quadro histórico-social nos deparamos com as teorias educacionais que ampliam a mediação pedagógica na direção da primeira infância. Sendo assim, as Diretrizes Curriculares Nacionais destinadas a Educação Infantil enunciam através do Parecer CEB do CNE n.º 022/98, que "as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil contemplando o trabalho das creches para as crianças de 0 a 3 anos e nas chamadas pré-escolas (...) para as de 4 a 6 anos, além de nortear as propostas curriculares e os projetos pedagógicos, estabelece paradigmas para a própria concepção destes programas de cuidado e educação com qualidade".

Portanto, o educar/cuidar torna-se um binômio de extrema importância na formação dos sujeitos. Cuidar e educar, assistir ou cuidar, assistir e educar durante muito tempo foi a dicotomia instaurada no trabalho com crianças pequenas. Esta falsa dicotomia, assistir e/ou educar, produzida e cultivada durante muito tempo, passou a fazer parte das discussões sobre a importância destes aspectos para o desenvolvimento da criança pequena, e ao mesmo tempo significar e diferenciar os equipamentos conforme um ou outro pressuposto.

Fegm



No contexto atual, compreendemos que educar/cuidar são faces da mesma moeda no desenvolvimento pedagógico cotidiano da Educação Infantil, sobretudo na modalidade creche (atendendo as crianças de 0 a 3 anos de idade).

2.1.2 - Diretrizes:

A Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica estabelece as bases da personalidade humana, da inteligência, da vida emocional, da socialização. As primeiras experiências da vida são as que marcam mais profundamente os sujeitos. Quando positivas, tendem a reforçar as atitudes futuras do ser humano, em todos os aspectos.

Essa educação começa na família, na comunidade e nas instituições, que vem se tornando cada vez mais necessária a complementação educacional.

As diretrizes curriculares nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação e o Art. 9º, Inciso IV DA LDB 9394/96, determinam as normas dos sistemas de ensino dos estados e municípios, para a elaboração das propostas pedagógicas para crianças de 0 a 5 anos.

O município de Saquarema conta hoje com o atendimento a 519 crianças na modalidade creche e 1529 alunos na modalidade pré-escola. Considerando a necessidade de universalização nessa modalidade de ensino, ficam estabelecidos os pressupostos

2.1.3- Objetivos e metas:

1. Ampliar a oferta de Educação Infantil de forma a atender, em cinco anos, a 30% das crianças de 0 até 3 anos, da população residente em regiões de IDH mais baixo e a 80% da população de 4 a 6 anos;

2. Atingir, em 10 anos, o atendimento a 60% das crianças de 0 a 3 anos, da população residente em regiões de IDH mais baixo;



3. Assegurar a partir da aprovação deste Plano, que crianças portadoras de necessidades educacionais especiais sejam atendidas na rede regular de Creches e Pré-escolas, garantindo suas necessidades e o direito de atendimento especializado.
4. Assegurar que, em dois anos, todas as instituições de educação infantil tenham formulado seus projetos político pedagógicos, com a participação de seus profissionais de educação, com base nas Diretrizes Curriculares Nacionais ;
5. Aperfeiçoar, continuamente, o sistema de acompanhamento, controle e supervisão nos estabelecimentos públicos e privados que ministram Educação Infantil buscando a adoção de medidas de melhoria da qualidade do atendimento;
6. Garantir recursos financeiros necessários à universalização do atendimento da demanda de pré-escola e o crescimento da oferta de vagas em creches na Rede Pública, acompanhando o crescimento populacional, priorizando-se as áreas de IDH mais baixo e o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, transtornos globais e funcionais.
7. Implantar conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar e local na busca da melhoria do funcionamento das instituições de Educação Infantil;
8. Intensificar as ações integradas de atendimento à criança e à família, fortalecendo a macrofunção de políticas sociais e proporcionando um aumento na qualidade e na eficiência dos serviços prestados;
9. Estabelecer, no prazo de cinco anos, programas de orientação aos pais com filhos de 0 a 6 anos, com a colaboração dos setores responsáveis pela educação, saúde e assistência social, oferecendo informações necessárias ao pleno desenvolvimento físico, emocional, cognitivo e social das crianças;
10. Autorizar o funcionamento das instituições de educação infantil que cumpram os padrões essenciais de infra-estrutura básica adequada que, respeitando as diversidades da cidade, assegurem o atendimento às necessidades do processo educativo de acordo com as distintas faixas etárias, observando as normas vigentes:

Vigini



- a) Espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, rede elétrica e segurança, água potável, esgotamento sanitário;
 - b) Instalações sanitárias e para a higiene pessoal das crianças;
 - c) Instalações para preparo e/ou serviço de alimentação;
 - d) Ambiente interno e externo para o desenvolvimento das atividades, conforme as diretrizes curriculares e a metodologia de Educação Infantil, incluindo o repouso, a expressão livre, o movimento e o brinquedo;
 - e) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - f) Adequação às características das crianças especiais;
11. Adaptar os prédios de Educação Infantil de modo que todos estejam conforme aos padrões essenciais de infra-estrutura básica estabelecidos, no prazo de dez anos;
12. Garantir a alimentação escolar para as crianças atendidas na educação infantil, nos estabelecimentos públicos com recursos próprios e colaboração financeira da União;
13. Assegurar o fornecimento de materiais pedagógicos adequados às faixas etárias e às necessidades do trabalho educacional e especializado, de forma que, em cinco anos, sejam atendidos os padrões essenciais de infra-estrutura definidos;
14. Oferecer às entidades conveniadas ao Poder Público Municipal, que atendam Educação Infantil na modalidade Creche, recursos financeiros de acordo com a possibilidade orçamentária do município à guiza de ajuda de custos que será gerenciada pela Instituição e fiscalizada pelos órgãos municipais competentes.
15. Articular democraticamente as ações municipais com as promovidas pelas esferas estadual e federal, visando à necessária integração dos Planos de Educação, na Educação Infantil.
16. Tornar obrigatória a parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, no que se refere ao atendimento/tratamento com garantia de vaga em todas as Unidades de Saúde oferecida pelo Poder Público Municipal, às crianças de 0 a 6 anos matriculadas na Rede

Vigini



Municipal de Ensino, pelos seguintes especialistas: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, psicomotricista, nutricionista, dentista, oftalmologista, psicólogo, assistente social e outros;

2.2 - Ensino Fundamental

2.2.1- Diagnóstico:

Desde o Manifesto dos Pioneiros da Educação, datado de 1932, há a preocupação do Estado em universalizar o ensino, sobretudo o denominado pela LDB 9394/96, Ensino Fundamental. A constituição de 1988 em seu Artigo 208 preconiza:

Art. 208 - O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

- I - ensino fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria;
- II - progressiva universalização do ensino médio gratuito;
- III - atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino;
- IV - educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;
- V - acesso aos níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, segundo a capacidade de cada um;
- VI - oferta de ensino noturno regular, adequado às condições do educando;
- VII - atendimento ao educando, no ensino fundamental, através de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde.

Sendo assim, o ensino obrigatório em todas as suas modalidades torna-se direito público subjetivo. O esforço conjunto entre União, Estados e Municípios deve se caracterizar pela prioridade a essa etapa da Educação Básica.

Cabe ressaltar ainda que no Brasil, 31,4% da população tem até três anos de estudo, 15% entre 8 e 10 anos, 14,9% de 11 a 14 anos e somente 4,1% mais de 15 anos. Portanto, é compreensível o esforço da nação, nestas últimas décadas, de suprir as lacunas nesta nível

Vigini



de ensino (de 1991 até 2001, a taxa de atendimento à faixa dos sete aos 14 anos foi ampliada de 79,42% para 94,52%) e não só erradicar o analfabetismo, como afastar o fantasma do analfabetismo funcional (que atinge, teoricamente, aqueles que não concluíram os cinco primeiros anos do Ensino Fundamental), implantando ações para evitar a repetência e o abandono escolar. Atualmente, os alunos levam, em média, 10,4 anos para completar os nove anos de escolaridade previstos para o Ensino Fundamental.

O nível de desempenho dos alunos está abaixo do desejável, conforme verificamos nos índices medidos pelo IDEB. Compreendemos, portanto que há necessidade de, após o salto quantitativo, promover o salto qualitativo do Ensino Fundamental, a fim de não assegurarmos apenas o ingresso nas unidades escolares, mas o sucesso de cada um desses alunos.

O município de Saquarema atende 5986 alunos do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais e 3049 nos Anos Finais, sendo o Ensino Regular obrigatório uma prioridade nessa cidade.

2.2.2- Diretrizes:

As diretrizes norteadoras da educação fundamental estão contidas na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e nas Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. Como já estabelece o Plano Nacional de Educação de 2001, o Ensino Fundamental deverá atingir a sua universalização, sob a responsabilidade do Poder Público Municipal. Considerando a indissociabilidade entre acesso, permanência e qualidade na educação escolar. O direito ao Ensino Fundamental não se refere apenas a matrícula, mas ao ensino de qualidade, até a sua conclusão.

O atraso no percurso escolar resultante da reprovação, repetência e evasão, sinaliza para a necessidade de políticas educacionais destinadas a correção da distorção idade/série, pois a expressiva presença de jovens, com mais de 14 anos no Ensino Fundamental, demanda a criação de condições próprias para a aprendizagem dessa faixa etária,



adequadas à sua maneira e usar o espaço, o tempo, os recursos didáticos e as formas peculiares que a juventude tem de conviver.

A oferta qualitativa deverá, em decorrência regularizar os percursos escolares, permitindo que as crianças e adolescentes permaneçam na escola o tempo mínimo e necessário para concluir essa etapa de ensino, eliminando mais rapidamente o analfabetismo e elevando gradativamente a escolaridade da população. A adequação da relação idade/série poderá se dar a partir de estratégias do próprio Poder Público Municipal, assim como de programas financiados por ele.

Uma escola com atendimento em tempo integral, oportunizando orientação no cumprimento dos deveres escolares, na prática de esportes, desenvolvimento de atividades artísticas e alimentação adequada, no mínimo com quatro refeições, é um avanço significativo para diminuir as desigualdades sociais e ampliar democraticamente as oportunidades de aprendizagem.

2.2.3 - Objetivos e metas

1. Garantir o acesso e a permanência, com sucesso, de todas as crianças na escola, estabelecendo, as regiões em que se demonstrar necessário, programas específicos, com a colaboração da União e do Estado.

2. Manter a duração de nove anos do Ensino Fundamental obrigatório, com início aos seis anos de idade.

3. Regularizar o fluxo escolar, focalizando os seguintes aspectos:

- Assegurar o sucesso do aluno na escola, a partir de um trabalho pedagógico qualificado voltado para a constituição de conhecimentos e valores. A mudança qualitativa para o aluno é quando ele se apropria da leitura, da escrita, de conceitos matemáticos, da perspectiva histórica e geográfica e do olhar investigativo das Ciências, o que deve acontecer nos anos iniciais da escolaridade. Portanto, a ênfase nesses aspectos é um objetivo central do trabalho neste primeiro segmento e que deverá ser aprofundado, por intermédio das áreas específicas no segundo segmento.

Tegm



- Criar mecanismos de apoio aos alunos que ingressam tardiamente na escola e àqueles que apresentam distorção idade/série, garantindo instrumentos de monitoramento e avaliação desse processo;
 - Estreitar a parceria com o Ministério Público e os Conselhos Tutelares no combate à evasão;
 - Garantir a recuperação paralela aos alunos que apresentam algum tipo de dificuldade no processo ensino-aprendizagem;
 - Reduzir as taxas de repetência e evasão contribuindo para diminuição das desigualdades sociais;
4. Garantir os padrões essenciais de infra-estrutura para o Ensino Fundamental, compatíveis com a realidade física de cada estabelecimento, incluindo:
- a) Espaço, iluminação, insolação, ventilação, água potável, rede elétrica, segurança e temperatura ambiente;
 - b) Instalações sanitárias e para higiene;
 - c) Espaço para esporte, recreação, mídioteca, biblioteca e/ou sala de leitura, e serviço de alimentação escolar;
 - d) Adaptação dos edifícios escolares para o atendimento dos alunos portadores de necessidades especiais;
 - e) Atualização e ampliação do acervo de bibliotecas e/ou salas de leitura;
 - f) Mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos;
 - g) Telefone e serviço de reprodução de textos;
 - h) Informática e equipamento multimídia para ensino;
 - i) Auditório;
 - j) Quadra coberta.

Fcgms



5. A partir da vigência deste plano, somente poderão ser construídas escolas que atendam aos pré-requisitos de infra-estrutura, definidos no item anterior.

6. Assegurar que todas as escolas tenham seus projetos pedagógicos, com observância das Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental. No que se refere às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, observar as orientações emanadas da Matriz Básica Curricular da Cidade de Saquarema.

7. Potencializar e qualificar a discussão sobre os princípios da avaliação diagnóstica, processual, formativa e prospectiva de forma comprometida com uma aprendizagem inclusiva.

8. Garantir a participação da comunidade na gestão das escolas.

9. Prover as Salas de Leitura das escolas de Ensino Fundamental de textos científicos, obras básicas de referência, livros e materiais didático-pedagógicos de apoio ao professor e ao aluno.

10. Garantir, com a colaboração da União, o Programa de Alimentação Escolar, bem com os níveis calórico-protéicos por faixa etária.

11. Garantir, no Ensino Fundamental, que as escolas funcionem, no máximo em dois turnos, sendo permitido ter um turno expandido para o atendimento ao Ensino de Jovens e Adultos.

12. Assegurar a elevação progressiva do nível de desempenho dos alunos, mediante programas de monitoramento constante.

13. Proceder à atualização do mapeamento das crianças fora da escola, por bairro, a partir dos dados do Censo Nacional do IBGE, visando localizar a demanda e garantir a universalização da oferta do ensino fundamental.

14. Orientar, sistematicamente, a escolha do livro didático, de acordo com os princípios filosóficos e metodológicos, coerentes com Matriz Básica Curricular da Cidade de Saquarema e o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

T. C. G. M.



15. Apoiar e incentivar as representações/organizações estudantis como espaços de participação e exercício da cidadania.

2.3 - Educação de Jovens e Adultos

2.3.1- Diagnóstico

O nível fundamental deve ser oferecido gratuitamente pelo Estado a todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria. Apesar de se tratar de uma dívida histórica do Estado com seus cidadãos, a tarefa é de tal magnitude que o regime de colaboração entre as diferentes esferas do governo e a sociedade civil é imprescindível para o sucesso da empreitada. Basta analisarmos alguns dados disponibilizados pelo IBGE e MEC:

- No Brasil, existem 16,3 milhões de analfabetos absolutos, que correspondem a 13,6% da população, taxa mais alta que a média geral da América Latina, de 11,7%.
- Oito milhões de chefes de domicílio brasileiros são analfabetos.
- Segundo projeção do IPEA (Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas), chegaremos a 2020 com quatro milhões, se continuarmos investindo em programas de erradicação.
- A UNESCO prevê, entretanto, que o Brasil não cumprirá o compromisso assumido no Fórum Mundial da Educação de Dakar (2000), de colaborar para a redução, pela metade, da população mundial de 824 milhões de analfabetos até 2015: o órgão acredita que teremos melhora de, no máximo, 30 a 40%.

O universo dos brasileiros adultos que necessitam voltar às salas de aula, portanto, é imenso. Contudo, a EJA atende somente 4.403.436 indivíduos, O índice dos que estudam em instituições públicas é de 94%. A boa notícia é que esta modalidade de ensino tem apresentado grande crescimento ano a ano (mais de 10%). Outro dado importante provém do Programa Nacional de Amostragem por Domicílio (Pnad), do IBGE: a população de 25 anos ou mais, cuja média de escolaridade é de 6,1 anos, está retornando aos estudos: quase 3,7 milhões nesta faixa etária (cerca de 55 do total) estavam na educação básica, em 2002. Revelando a mobilização dos cidadãos no sentido de requerer seu direito à educação, a qualquer hora, em qualquer idade.

Fegm



2.3.2- Diretrizes:

A Educação de Jovens e Adultos se coloca como prioridade social, para isso estaremos definindo como diretrizes:

- Assegurar a oferta de educação, ensino fundamental e médio, para jovens que a partir de 14 anos não tenham atingido sua escolaridade em idade compatível;
- Estimular o mapeamento da população analfabeta visando localizar a demanda e programar a oferta de Educação de Jovens e Adultos para essa população;
- Investir também no ensino fundamental regular para que o analfabetismo seja erradicado;
- Consolidar a Educação de Jovens e Adultos como direito constitucional de todos, independente da idade;
- Definir uma Política Nacional, Estadual e Municipal de EJA, articulando e fomentando ações, consolidando a área, ampliando os esforços para novas implantações;
- Equacionar o atendimento ao universo de analfabetos, analfabetos funcionais e pessoas de escolaridade descontínua;
- Criar banco de dados com índice de aproveitamento escolar em toda clientela EJA.

2.3.3- Objetivos e metas:

1- Ampliar a oferta de cursos de Educação de Jovens e Adultos em caráter presencial, quando necessário.

2- Garantir e expandir os Programas Municipais que ofereçam Educação de Jovens e Adultos, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais, priorizando as áreas do município que apresentem IDH mais baixo.

3- Garantir que todas as ações desenvolvidas na Educação de Jovens e Adultos, no âmbito do Poder Executivo Municipal, sejam supervisionadas, acompanhadas e coordenadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC).

4- Investir, permanentemente, na formação em serviço dos professores que atuam na Educação de Jovens e Adultos, com ações variadas, priorizando a parceria com as Universidades, assim como Organizações da Sociedade Civil.



5- Proceder ao mapeamento da demanda de Educação de Jovens e Adultos a partir dos dados do Censo Nacional do IBGE, visando à ampliação da oferta desse atendimento.

6- Incentivar a parceria entre instâncias da sociedade civil e do Poder Público Municipal para que sejam oferecidos cursos básicos de formação profissional para jovens e adultos matriculados na EJA.

7- Estimular, no âmbito da Cidade de Saquarema, a articulação de políticas de Educação de Jovens e Adultos com as de geração de emprego e proteção contra o desemprego.

8- Articular, permanentemente, as políticas de Educação de Jovens e Adultos com as políticas culturais do município, estimulando a ampliação do capital cultural dos alunos.

9- Assegurar a realização de programas de formação continuada de professores que favoreçam a atuação desses profissionais, de acordo com as necessidades, expectativas e especificidades de alunos jovens e adultos.

10- Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior que desenvolvam ações de ensino, pesquisa e extensão na área de educação de jovens e adultos, favorecendo o desenvolvimento de projetos compromissados com a melhoria do ensino na EJA tanto na educação básica quanto na educação superior.

11- Garantir o ingresso na EJA a pessoas portadoras de deficiência, expandindo o mesmo todo tipo de atendimento às necessidades educacionais especiais, transtornos globais e funcionais oferecido aos alunos matriculados no ensino regular.

12- Garantir com a colaboração da União, o Programa de Alimentação Escolar;

13- Garantir recursos técnicos, didáticos e pedagógicos necessários ao funcionamento da Educação de Jovens e Adultos no município.

14- Garantir a Modalidade EJA para todo o Ensino Fundamental.

O município de Saquarema atende 582 alunos na modalidade EJA, contudo sua demanda ainda não está totalmente atendida.



2.4 - Educação Especial

2.4.1- Diagnóstico:

Tendo em vista o objetivo de inclusão social dos portadores de deficiências (610 milhões em todo o mundo, sendo que 80% nos países em desenvolvimento) e à garantia de seu direito à educação e cultura, trabalho e lazer, a ONU, em 1990, editou a Resolução 45/91, da qual constam os princípios que devem pautar a construção de uma sociedade para todos. O prazo para que ela se torne real se esgota em 2010. O Brasil possui uma legislação avançada no tocante aos direitos dos portadores de deficiências (ou necessidades especiais), mas ainda está longe de se tornar um modelo de sociedade inclusiva. A educação inclusiva, porém, ao quebrar preconceitos e ensinar o convívio com a diferença, pode contribuir de forma decisiva para que esta utopia se aproxime da realidade.

O Censo 2007 do IBGE, seguindo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde da OMS, constatou que existem, no Brasil, 24,5 milhões de deficientes (14,5 por cento da população, bem mais que os 10% estimados para cada grupo populacional): 8,3% têm problemas mentais; 4,1%, físicos; 22,9%, motores; 48,1%, visuais e 16,7%, auditivos. Nove milhões estão em idade produtiva, somente 1,1 milhão exercem atividades remuneradas. Devido às barreiras que ainda condenam muitas destas pessoas ao isolamento, elas também estão em desvantagem no que diz respeito ao acesso à educação: o percentual de não alfabetizados entre brasileiros de zero a 17 anos que portam alguma deficiência (cerca de três milhões de pessoas) é o dobro que entre não portadores. O último Relatório Situação da Infância Brasileira, do Unicef, alerta que a taxa de analfabetismo entre crianças de sete e 14 anos não deficientes é de 11,7%, contra 22,4% entre as deficientes.

O Brasil tem tentado alterar esse quadro e expandir o atendimento educacional a portadores de deficiências, sobretudo nas classes regulares, incentivando as escolas a se adaptarem aos alunos com necessidades especiais. A inclusão nas classes regulares é uma recomendação da LDB. Em 2001, uma resolução do Conselho Nacional de Educação instituiu

Vegm



as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. O MEC elaborou, ainda, as “Adaptações Curriculares – estratégias para a educação de alunos com necessidades especiais”, complementando os PCNs. Também disponibiliza o “Programa nacional de capacitação de recursos humanos do ensino regular para atuar com alunos com necessidades especiais” a estados e municípios. Entidades como AACD e APAE capacitam professores do ensino regular, no qual se encontram 30,3% dos 503.570 alunos brasileiros portadores de deficiências (em 1998, esse índice era 15%). O MEC pretende que, até 2006, todas as escolas públicas sejam inclusivas.

Apesar dos avanços, o setor público ainda deve muito aos portadores de deficiências. Dos 358.987 que estudam exclusivamente em escolas e classes especiais, somente 139.177 estão em alguma instituição pública. Estima-se que cerca de 10% das pessoas com deficiências ainda estão fora do sistema escolar.

O município de Saquarema atende em sua rede 414 alunos com necessidades educacionais especiais, contando com um pólo de atendimento especializado, o CAIE- Centro de Apoio a Inclusão Escolar. Contudo, a demanda do município ainda não está totalmente atendida.

2.4.2- Diretrizes:

Destinada às pessoas com “necessidades especiais no campo da aprendizagem, originadas quer de deficiências física, sensoriais, mental ou múltipla, quer de características como altas habilidades superdotação ou talentos” (PNE, p. 58), a Educação Especial impõe uma política de criação de condições efetivas nas classes comuns do sistema regular de ensino nas salas de recursos, para inclusão desses sujeitos à vida escolar e, conseqüentemente na vida econômica e social.

Conforme as Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica (2001, p. 19) são considerados alunos com necessidades educacionais especiais aqueles que demonstrem dificuldades acentuadas de aprendizagem ou limitação no processo de

Tigmm



desenvolvimento global que dificultem o acompanhamento das atividades curriculares compreendidas em três grupos:

1. Aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específica;
2. Aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;
3. Aquelas correspondentes a altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem que leve a dominar rapidamente os conceitos e que, por ter condições de aprofundar e enriquecer os conteúdos deve receber desafios suplementares em classes comuns, em salas de recursos ou em outros espaços definidos pelo sistema de ensino, para concluir em menor tempo a série ou etapa escolar.

Nesse entendimento a abrangência das políticas de interação e inclusão envolve não só os espaços escolares e dos profissionais, mas também a participação da família e diversos segmentos sociais no sentido de se construir e promover mudanças no atendimento aos discentes com necessidades educacionais especiais, para o exercício da cidadania.

2.4.3- Objetivos e metas:

- 1- Garantir a continuidade de oferta de Educação Especial no Sistema Municipal de Ensino;
- 2- Dar continuidade aos programas de formação continuada para os professores da rede pública municipal, oferecendo cursos sobre o atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais, transtornos globais e funcionais inclusive com a utilização de diferentes mídias.
- 3- Estimular parcerias entre as escolas da rede particular, as universidades e as instituições públicas e filantrópicas especializadas, para aperfeiçoamento dos profissionais que trabalham no atendimento especializado a alunos com necessidades educacionais especiais, transtornos globais e funcionais.

Vegm



- a. Oferecer formação específica para profissionais da Educação em LIBRAS, Braille e Atendimento Educacional Especializado.
- 4- Manter, na rede pública, a oferta de atendimentos educacionais especializados, adequados às características e necessidades apresentadas individualmente pelos alunos, ampliando-os quando necessário. As demais escolas que compõem o sistema municipal deverão seguir as normas do Conselho Municipal de Educação.
- 5- Ampliar, para as escolas públicas do município de Saquarema, a produção e aquisição de livros didáticos e de literatura, em braille, para todos os alunos cegos e produzir livros adaptados para os alunos de visão subnormal.
- 6- Manter as escolas equipadas com aparelhos de amplificação sonora para surdos.
- 7- Garantir a utilização da língua brasileira de sinais para os alunos surdos, para o pessoal da unidade escolar e, também para seus familiares e toda a Comunidade Escolar, mediante um programa de formação de usuários da língua.
- 8- Em coerência com a política de inclusão, estabelecer padrões para adaptação de prédios e novas construções, de acordo com as leis de acessibilidade vigentes.
- 9- Garantir o cumprimento das normas do Conselho Municipal no que se refere à Educação Especial.
- 10- Ampliar o fornecimento e uso de equipamentos, inclusive os de informática, adaptados às necessidades especiais dos alunos.
- 11- Prover transporte escolar com as adaptações necessárias aos alunos que apresentem dificuldade de locomoção.
- 12- Assegurar a inclusão, no projeto pedagógico das unidades escolares, do atendimento às necessidades educacionais especiais e transtornos globais e funcionais de seus alunos, definindo os recursos disponíveis.
- 13- Definir, no prazo de cinco anos, condições para a terminalidade específica de educandos que não puderem atingir níveis superiores de ensino.

Tegm



- 14- Implementar programas específicos de atendimento a alunos com altas habilidades.
- 15- Garantir e ampliar o Atendimento Educacional Especializado a partir do apoio dos seguintes profissionais: psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta educacional, psicopedagogo e assistente social.
- 16- Garantir a adequação da legislação municipal, no sentido de inserir no quadro funcional da SMEC os seguintes cargos: psicólogo educacional, fonoaudiólogo educacional, terapeuta ocupacional, psicopedagogo e assistente social.
- 17- Garantir o processo de avaliação educacional dinâmico e ajustado as possibilidades de aprendizagem que analisem o desempenho dos alunos em relação aos aspectos quantitativos e ao seu processo individual de desenvolvimento.
- 18- Garantir o passe livre no transporte público para os alunos com necessidades especiais, estendendo esse direito a seu acompanhante. No que se refere à frequência escolar, garantir tratamento específico e atendimento no contra-turno.
- 19- Garantir ao aluno oriundo de atendimento educacional especializado a inserção no mercado de trabalho, oferecendo programas de qualificação profissional.
- 20- Assegurar o cumprimento da legislação destinada a acessibilidade, garantindo as adaptações arquitetônicas nos prédios e espaços públicos e privados.
- a. Estabelecer parcerias institucionais para o desenvolvimento de programas profissionalizantes para atender aos alunos com necessidades educacionais especiais da Rede Municipal de Ensino.
- b. Garantir anualmente no planejamento orçamentário municipal a destinação de recursos financeiros destinados ao atendimento das atividades relacionadas a Educação Especial no âmbito do município.

Figm



2.5 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL

2.5.1- Diagnóstico

A preocupação com a diversidade ambiental é uma constatação notória.

É necessário um cuidado especial e, diante disso Saquarema promove algumas ações para melhoria da qualidade de vida através da preservação ambiental, porém ainda as escolas têm dificuldade em contemplar no currículo a educação ambiental como ferramenta pedagógica.

O município de Saquarema, por se encontrar em região urbana e rural possui responsabilidade compartilhada para atingir as metas determinadas a nível nacional, através da Agenda 21.

2.5.2- Diretrizes

A educação ambiental não pode ser vista como caráter neutro, é necessário pensá-la com o objetivo de proteger o ambiente no município de Saquarema.

Para consolidar essa concepção de educação ambiental, outra diretriz fundamental é o reconhecimento de que a educação ambiental é um instrumento de reflexão na escola e uma prática cidadã.

A escola precisa fortalecer as políticas públicas que favoreçam a construção de projetos ambientais escolares que resgatem do processo pedagógico à capacidade de viabilização.

É fundamental a inserção da dimensão ambiental nos PPP, para o fortalecimento da educação ambiental como política pública, consolidando a função social da educação que se compromete com a ecologia.

Os projetos escolares deverão juntar-se em ações de parceria com outras instituições, estímulo a mediação pedagógica, reconhecimento dos múltiplos saberes, respeito a diversidade biológica e à diferença cultural e étnica, descentralização das ações,



transversalização da educação ambiental em projetos e programas, currículos, respeito à autonomia e liberdade dos sujeitos, adoção de princípios à construção de sociedades sustentáveis.

2.5.3- Objetivos e metas:

1. Promover a educação ambiental em todas as idades, níveis e modalidades como direito de toda a comunidade escolar;
2. Apoiar ações de educação ambiental articuladas com projetos políticos pedagógicas das escolas, com o envolvimento dos profissionais da rede, na conscientização;
3. Garantir meios e espaços permanentes de divulgação, discussão e compartilhamento de vivências da educação ambiental, garantindo recursos através da promoção de parcerias com o órgãos públicos e privados.
4. Promover a discussão em 100% das escolas em 2 anos, com culminância em projetos semestrais, sobre alternativas de sustentabilidade e superação de práticas que resultam em degradação socioambiental, por meio de conferências inter-escolares que promovam as discussões político-pedagógicas dos assuntos ambientais do município e favoreçam a formação continuada em serviço;
5. Implementar a educação ambiental nos currículos da educação em todas as etapas e níveis em 2 anos;
6. Apoiar as escolas que apresentam iniciativas de educação ambiental;
7. Orientar 100% das escolas para que na elaboração de seus projetos pedagógicos e ambientais sejam ressaltados os aspectos culturais, promovendo diálogos de saberes, cooperação e tolerância à diversidade existente;
8. Promover intercâmbios e diálogos locais para facilitar a interação e possibilidade à aproximação e formação de uma ampla comunidade de aprendizagem sobre assuntos ambientais;
9. Realizar anualmente uma campanha de mídia para dar visibilidade às diversas atividades e vivências em educação ambiental;

Tegm



10. Apoiar parcerias entre as universidades e escolas no sentido de oferecer oficinas e cursos fortalecendo o saber científico nas unidades de ensino.

3 - Elementos norteadores da educação

Visando implementar a política educacional saquaremense, além de criar as metas em cada nível ou modalidade de ensino, faz-se necessário salientar alguns elementos que norteiam as práticas pedagógicas democrática e alinhadas com as perspectivas educacionais do século XXI.

Nesse sentido, tratar-se-à nesse documento dos elementos fundamentais para que o fazer pedagógico tome seu lugar de forma adequada e eficaz em cada Unidade Escolar do Sistema de Ensino da Cidade de Saquarema.

3.1 - Gestão Democrática e Financiamento da Educação

3.1.1– Diagnóstico

A atual sistemática de financiamento da educação no Brasil tem por alicerce a Constituição Federal, a Nova LDB e a legislação do FUNDEB.

A Constituição Federal garantiu um grande avanço quando fixou percentual mínimo de aplicação de recursos públicos na educação, para cada esfera de governo. A Nova LDB detalha estes parâmetros, definindo claramente o que é e o que não é despesa com educação. O FUNDEB por sua vez tenta garantir a equidade da aplicação de recursos da educação em todo o território nacional, através da definição de um valor mínimo por aluno, com recursos de um fundo com a participação de todos os entes federados e complementados pela União.

Apesar destes avanços, o investimento em educação no Brasil, em termos de Percentual do Produto Interno Bruto ainda esta longe de ser satisfatório. Isto particularmente agravado em momentos de baixa atividade econômica, onde a arrecadação de impostos não mantém o seu ritmo normal de crescimento para fazer face às necessidades da educação.

Tigmm



A maior disponibilidade de recursos para a educação pode se dar de duas formas: através do aumento do valor aplicado na educação e na melhor qualidade do gasto público.

Em relação à aplicação de recursos é necessária uma vigilância da sociedade em relação aos gastos mínimos exigidos por lei, nas três esferas de governo.

A qualidade do gasto público está relacionada diretamente com a Gestão, conforme veremos a seguir.

"Quanto maior a qualidade da educação, menor o seu custo. Esta afirmação, aparentemente contraditória, se baseia em que quanto menor a qualidade do ensino, maior a evasão, maior a repetência e a distorção idade/ série, levando ao desperdício de vagas, espaço físico, professores, aumentando o custo por aluno. Para se melhorar a qualidade é fundamental a Valorização e Qualificação dos Profissionais da Educação, pois somente com bons salários se poderá ter os melhores profissionais do mercado de trabalho. Por outro lado, quanto mais eficiente e eficaz for o sistema educacional, maiores serão as condições de se melhorar o nível salarial do professor. Portanto, a necessária valorização do profissional da educação não pode vir dissociada do enfrentamento das questões relativas a qualidade do ensino.

Outro aspecto que merece destaque é a de investimentos na área da educação. Atualmente o número de vagas oferecidas é suficiente para atender a toda demanda escolar. Porém a população do município se encontra em expansão. Portanto, é necessário que o município preveja investimentos no ensino fundamental e infantil e o estado no ensino médio, para que se possa atender esta demanda. No que se refere a equipamentos, ainda há uma grande carência nas escolas, principalmente no que se refere a informatização e equipamentos esportivos e culturais, devendo-se prever investimentos para que no prazo estipulado, todas as unidades educacionais tenham as condições físicas adequadas as necessidades do ensino.

Um ponto importante, no dimensionamento do gasto público com educação, é o ensino em tempo integral. Não resta dúvida de que o ensino em tempo integral favorece e enriquece o processo de ensino aprendizagem. No entanto temos de ser realistas. Se já são

Vegm



escassos os recursos para educação em um turno, o que dirá para período integral. No entanto não podemos perder esta perspectiva de vista, direcionando-a à públicos específicos como crianças em situação de risco ou desagregação familiar.

Merece destaque também a questão do transporte escolar. Ano a ano o transporte escolar tem se apropriado de um percentual maior dos recursos da educação. Quais as alternativas possíveis? De toda forma esta questão é uma das principais no financiamento do ensino.

Em relação aos recursos para custeio das atividades de ensino, entende-se que deve se garantir, sempre que possível à autonomia da escola para executar estas despesas, pois é a escola que mais sabe o que é necessário comprar bem como e onde se pode fazer as maiores economias, na medida em que a escola saiba quanto custa o que está gastando. Portanto é importante a existência de mecanismos que transfiram recursos suficientes diretamente para as escolas, como o PPDE do Governo Federal. Deve-se progressivamente ir repassando recursos e responsabilidades de forma a ampliar a autonomia financeira, capacitando o quadro de direção da escola para a adequada gestão destes recursos.

Também deve ser abordada a questão do ensino superior em nosso município. As administrações municipais, ao longo do tempo, têm trabalhado no sentido de oportunizar ao saquaremense, a condição de avançar em sua educação, porém ainda estamos longe do ideal que seria termos em nossa cidade a oferta da educação superior.

A gestão democrática deve ser implantada como fruto da construção de toda comunidade escolar e deve ser garantida e aprimorada. No núcleo da discussão da gestão democrática, está a autonomia escolar, que deve ser consolidada e ampliada. Através da autonomia administrativa, pela escolha de diretores e coordenadores pela comunidade escolar, bem como o funcionamento dos Conselhos Deliberativos Escolares; através da autonomia pedagógica, na formulação e implementação dos PPP - Projetos Políticos-Pedagógicos e PDDE – M - Programa Dinheiro Direto na Escola Municipal, que garante autonomia financeira, com a transferência de recursos diretamente para a escola. O gestor tem papel fundamental no sucesso da escola e deve ser incentivado e qualificado pedagógica

Fcgm



e gerencialmente para melhor exercer esta função.

A autonomia escolar deve ser exercida dentro de um contexto maior, que são as diretrizes e objetivos definidos por um Plano Municipal de Educação, através da Coordenação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e com o controle social exercido pelo Conselho Municipal de Educação e demais órgãos colegiados.

Na gestão da qualidade, atualmente no Brasil, observa-se uma preocupação maior com o processo educacional do que com o resultado final da educação. Em outras palavras, a comunidade escolar (Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, professores, pais, alunos, sociedade) discutem e se preocupam mais com as ações relativas ao processo educacional (construção de escolas, merenda escolar, salário de professor, bolsa-escola, etc) do que com o resultado final, que é um aluno dotado de habilidades intelectuais e sociais mínimas para exercer a sua cidadania. E claro que para termos um ensino de qualidade, estas atividades meio são fundamentais, mas quando elas ocorrem sem estar relacionadas a um objetivo final, elas deixam de ser atividades meio para ser um fim em si mesmas. É como um professor que se preocupasse apenas com a organização da sala e esquecesse a qualidade da aula para a aprendizagem do aluno.

A maior dificuldade para se focar no resultado final na educação, sempre foi a dificuldade de se ter um parâmetro objetivo e quantitativo através do qual se possa avaliar a qualidade da educação, afinal só se gerencia aquilo que se pode medir, avaliar, para ver se nossas ações estão corretas ou não e poder corrigi-las em direção ao nosso objetivo. O Brasil, através do SAEB - Sistema de Avaliação da Educação Básica, e posteriormente do IDEB – índice de Desenvolvimento da Educação Básica, desenvolveu um meio estatístico de avaliar a qualidade da educação no Brasil. Sua metodologia pode ser facilmente adaptada a avaliação em um município, escola por escola, estando inclusive o MEC aberto a parcerias desta natureza. Infelizmente, o SAEB constatou que mais da metade dos alunos do 5º ano no Brasil são analfabetos funcionais.

Para que ações contidas no Plano Municipal de Educação não se tornem apenas um rol de boas intenções, é fundamental que seja criado um Sistema Municipal de Avaliação da

Fegm



Educação em Saquarema, e que este plano tenha objetivos bem concretos que possam ser avaliados anualmente através de indicadores de inclusão dos não escolarizados, indicadores de acesso e permanência e indicadores de qualidade.

Assim poderemos direcionar e concentrar ações, recursos, esforços e dedicação para que estes objetivos sejam atingidos.

3.1.2- Diretrizes

- a) O direito de todos a educação, através do pleno desenvolvimento da pessoa humana, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;
- b) E, conforme o Plano Nacional de Educação:
 - Erradicação do Analfabetismo;
 - Universalização do Atendimento Escolar;
 - Melhoria na Qualidade do Ensino;
 - Formação para o Trabalho;
 - Formação Humanística, Científica e Tecnológica.
- c) A Gestão Democrática no Ensino Público;
- d) A Autonomia Escolar, nas esferas Administrativa, Pedagógica e Financeira;
- e) A Articulação e Cooperação com o Governo Estadual e Federal;
- f) A Valorização e Qualificação dos Profissionais da Educação;
- g) A Eficiência e Transparência na execução dos gastos públicos;
- h) A Correta aplicação dos recursos destinados à educação, conforme a LDB;
- i) A Gestão que focalize a destinação de recursos para as atividades-fim, a descentralização, a autonomia da escola, a equidade, o foco na aprendizagem e a participação da comunidade.

3.1.3- Metas e Objetivos:

1. Garantir a adequada aplicação dos recursos legalmente destinados a manutenção e desenvolvimento do ensino;
2. Garantir a autonomia pedagógica, administrativa e financeira das escolas;

Fcqm



3. Implantar em 5 anos, Sistema de Avaliação de Qualidade do Ensino
4. Implementar política de investimentos que garantam a oferta de vagas de forma equivalente ao crescimento populacional, bem como o aparelhamento das escolas, especialmente nas áreas de informática, esportiva e cultural, de forma a garantir um espaço adequado ao ensino e a aprendizagem;
5. Garantir a correta aplicação dos recursos obrigatórios em Educação, através do controle social exercido pelos Conselhos de Educação, FUNDEB e Merenda Escolar, bem como através de relatórios específicos dos gastos com educação;
6. Garantir o acesso do aluno das áreas distantes a um ensino de qualidade, através de formas viáveis e econômicas, seja através do transporte escolar ou outras alternativas;
7. Assegurar a autonomia administrativa e pedagógica das escolas e ampliar sua autonomia financeira, através do repasse direto de recursos para despesas de manutenção e cumprimento de sua proposta pedagógica;
8. Implantar políticas de formação, fortalecimento e qualificação dos Conselhos Consultivos Escolares e das Direções de Escolas;
9. Apoiar tecnicamente as escolas na elaboração e execução dos PPP - Projetos Político Pedagógico e PDE – Plano de Desenvolvimento da Educação, assegurando a participação da comunidade escolar no processo;
10. Implantar um sistema de acompanhamento, controle, avaliação e supervisão da Educação, nos estabelecimentos públicos e privados, visando ao apoio técnico-pedagógico para a melhoria da qualidade e à garantia do cumprimento dos padrões mínimos estabelecidos pelas diretrizes nacionais e municipais;
11. Definir indicadores qualitativos e quantitativos que possibilitem a avaliação contínua do Plano Municipal de Educação a ser elaborado;
12. Pactuar entre escola e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base nos indicadores do Plano Municipal de Educação e nos Projetos Políticos Pedagógicos e Planos de Desenvolvimento Escolar, metas de desempenho e metas de resultado que devem ser aferidas periodicamente;

Tigam



13. Colocar equipe técnica e pedagógica em todas as Unidades Escolares;
14. Disponibilizar transporte gratuito em lugares de difícil acesso para estudantes da Educação Básica e Ensino Superior;
15. Investimento na formação inicial e continuada dos profissionais da educação;
16. Instituir e regulamentar processo de avaliação institucional de qualidade pedagógica e de utilização de recursos;
17. Realizar reavaliação da proposta curricular desde a Educação Infantil ao Ensino Fundamental, com a participação da comunidade escolar;
18. Formalizar a obrigatoriedade da matrícula dos alunos da Educação Infantil, considerando a importância dessa etapa de ensino;
19. Promover parceria da Secretaria de Saúde com a educação para propiciar a avaliação dos alunos por profissionais da saúde, através de programas instalados preferencialmente nos bairros;
20. Realizar convênios que promovam programas de saúde preventiva direcionada aos professores, principalmente emocional, social e vocal, como também aos demais profissionais da educação;
21. Manter constante parcerias com outros órgãos competentes como Conselhos Tutelar e Promoção Social;
22. Promover formação continuada direcionada a equipe de apoio (merendeiras, inspetores, etc) visando a valorização e capacitação desses profissionais;
23. Organizar oferta de transporte gratuito para realização de atividades extracurriculares e aulas práticas;
24. Criar sítio na internet, em parceria com a prefeitura com dados sobre o Sistema Municipal de Ensino do Município de Saquarema sempre atualizados;
25. Implementar sistema informatizado de forma que as escolas estejam ligadas diretamente a SMEC;
26. Estabelecer sistema, ligado a SMEC, que permita as escolas realizar matrículas on-line;
27. Garantir que o Conselho Municipal seja eleito pela comunidade, na maioria dos seus

T. G. M.



membros.

3.2 - Formação Continuada

3.2.1- Diagnóstico

Entende-se por profissionais da Educação Básica o conjunto de Professores que exercem atividades de docência ou suporte Pedagógico direto a tais atividades, incluídas as de Coordenação, Assessoramento Pedagógico e de Direção Escolar e Funcionários Técnicos Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, que desempenham atividades nas Unidades Escolares e na Administração Central do Sistema Público de Educação Básica.

3.2.2- Diretrizes

A formação continuada é um dos grandes avanços para os profissionais da educação, pois através desta, podem ser adquiridos novos conhecimentos e assim atingir novas metas para uma boa aprendizagem. Para isso será necessária a implementação de uma política pública condizente com as necessidades de nossa realidade, bem como a implantação de melhores condições de trabalho nas escolas, o que proporcionará avanço tecnológico, melhoria na qualidade de ensino e, conseqüentemente, na qualidade de vida. Faz-se necessário uma política salarial condizente com a profissionalização, pois a atividade pedagógica exige buscas diárias que visam inovações para sua prática profissional.

Considerando que a valorização dos profissionais da educação implica nos seguintes requisitos:

- 1- Uma formação que assegure o desenvolvimento pessoal enquanto cidadão e profissional, e domínio dos conhecimentos necessários de trabalho escolar;
- 2- Um sistema de educação continuada que permita aos profissionais da educação um crescimento constante de seu domínio sobre a cultura letrada, dentro de uma visão crítica e da perspectiva de um novo humanismo;
- 3- Salário condigno, competitivo no mercado de trabalho com outras ocupações que

Fagnn



requerem nível equivalente de formação.

O Plano Municipal de Educação propõe princípios que deverão nortear as ações de formação e valorização dos profissionais da educação. São eles:

- a) Aplicação na íntegra do Plano de Cargos e Salários dos Profissionais da Educação com revisão anual;
- b) Sólida formação teórica nos conteúdos específicos a serem ensinados na Educação Básica;
- c) Ampla formação cultural, pesquisa como princípio formativo;
- d) Atividade docente como foco formativo em contato com a realidade escolar do início ao final do curso, integrando a teoria à prática pedagógica e vivência de formas de gestão democrática do ensino;
- e) Domínio e acesso as novas tecnologias de comunicação, da informação e condições para integrá-las à prática de todos os funcionários da educação;
- f) Conhecimento e aplicação das diretrizes curriculares nacionais dos níveis e modalidades da Educação Básica e análise dos temas atuais da sociedade, da cultura e da economia.

➤ Ressaltamos que a ação educativa no interior da escola envolve a participação de todos os seus trabalhadores, portanto todos são profissionais de educação e nesse sentido, a qualidade dos cursos de formação desses profissionais que atuam nas áreas técnicas e administrativas também é de fundamental importância para o desenvolvimento da qualidade da educação escolar de nosso município.

3.2.3- Objetivos e metas:

- 1 – Envidar esforços para que todos os professores de educação infantil e também os professores das séries iniciais do ensino fundamental possuam formação de nível superior.
- 2 - Garantir, que o Sistema Municipal de Ensino mantenha, em conjunto com o Estado, programa de formação continuada dos profissionais da educação, contando com a parceria das instituições de ensino superior que atuem neste município;
- 4- Garantir e atualizar o Plano de Cargos e Salários que valorize os profissionais da



educação com remuneração condizente com a importância social da ação educativa;

5- Até o término da vigência do Plano Municipal de Educação, somente admitir professores e demais profissionais de educação que possuam as qualificações mínimas exigidas no art. 62 da LDB.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Lei 9394 de 1996. Dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

HADDAD, Sérgio (org) *Educação de Jovens e Adultos no Brasil (1986-1998)*. Brasília, 2002.

IBGE. *Censo Demográfico 2000 - Características gerais da população*. Rio de Janeiro, 2003.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. São Paulo: Saraiva, 2003. (Coleção Saraiva de Legislação)

BRASIL. Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996. Fixa as diretrizes e bases da educação nacional. São Paulo: Editora do Brasil, 2000.

BRASIL. Plano Nacional de Educação. Centro de Documentação e Informação. Coordenação de Publicações. Brasília: 2000.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Diretrizes Curriculares Nacionais: Educação Básica. Ensino Fundamental. Brasília: 2000.

CASTILLO, Pillar Del. (2002), "O Futuro da Sociedade é o Presente da Educação". Rio Estudos, nº 72, Rio de Janeiro: Instituto Pereira Passos.

Vigini